

1 **ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**
2 **CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO.** Aos quinze dias do mês de
3 dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove, reuniu-se na sala do bloco D,
4 1º andar, a Congregação da Faculdade de Educação, com a presença dos
5 seguintes membros: Ana Lúcia Goulart de Faria, Ana Luiza Bustamante Smolka,
6 Angel Pino Sirgado, Carlos Eduardo A. Miranda, Clara Germana de Sá Gonçalves
7 Nascimento, Elizabeth Nogueira Gomes da Silva Mercuri, Eloisa de Mattos Höfling,
8 Helena Costa Lopes de Freitas, Hélio Salvador Corrêa, Jaime B. Gonçalves da
9 Silva, James Patrick Maher, Jorge Megid Neto, José Claudinei Lombardi, Josué
10 Hilário Gama, Maria do Carmo Martins, Neusa Maria Mendes de Gusmão, Rosana
11 Ferreira da Silva, Rosangela C. Moreno, Rosely Palermo Brenelli e Sônia Giubilei.
12 Ausência justificada: Antonio Carlos Rodrigues de Amorim. O Professor Luiz Carlos
13 de Freitas inicia a reunião submetendo à aprovação a ata da centésima trigésima
14 oitava reunião ordinária da Faculdade de Educação. A Professora Ana Lúcia
15 Goulart de Faria solicita inclusão do nome da Professora Doutora Patrizia Piozzi,
16 como membro presente à reunião em substituição à Professora Neusa Gusmão.
17 Solicitação aprovada. A Professora Helena Costa Lopes de Freitas solicita
18 alteração na linha 44 da página 2, onde constou: "...dias 13 e 14/03/2000
19 acontecerá a avaliação do curso de pedagogia..." deverá constar: "...dias 06 e
20 07/12/1999 acontecerá a avaliação do curso de pedagogia...". Solicitação
21 aprovada. Após alterações efetuadas, a ata em questão foi aprovada sem mais
22 ressalvas. A seguir, o Professor Luiz Carlos de Freitas solicita aos membros
23 presentes autorização para transferir os assuntos dos itens: I) Expediente e II)
24 Ordem do Dia, sub-item A) Para Ciência, para o final da pauta. Solicitação
25 aprovada. II) Ordem do Dia: B) Para Homologação: B.1) Concurso para função
26 autárquica de Professor Adjunto na Área de Metodologia de Ensino: Teoria
27 Pedagógica, disciplina EP-250 – Didática. Designação "ad referendum" da
28 Congregação da Comissão, a fim de mediante parecer único e conclusivo,
29 manifestar-se sobre a inscrição do Professor Doutor Luiz Carlos de Freitas. –
30 Comissão de Especialistas: Professor Doutor Dermeval Saviani, Professor Doutor
31 Joaquim Brasil Fontes Jr. e Professora Doutora Maria da Glória Marcondes Gohn.
32 B.2) OF.CPG/FE/N. 432/99 – proposta de alteração do Catálogo 2000, aprovada
33 pela CPG/FE em 01/12/99, concernente à inclusão de Novas Disciplinas
34 (Atividades Programadas de Pesquisa de Mestrado e Doutorado), bem como a
35 exclusão das disciplinas FE-900, FE-902, FE-903, FE-904 e FE-905, uma vez que
36 as mesmas serão substituídas por essas novas disciplinas. B.3) Convênio entre a
37 COMPAQ – Computers Brasil Indústria e Comércio Ltda e a UNICAMP, com a
38 interveniência da FUNCAMP, para que o LEIA – Laboratório de Educação e
39 Informática Aplicada/FE, desenvolvesse a nova versão do software educacional
40 para iniciantes de alfabetização, denominado "Escritor", recebendo a doação de
41 equipamentos de informática para a renovação e atualização tecnológica do
42 laboratório e de bolsa de estudo ao nível de mestrado. – Parecer favorável da
43 CCCPS/FE sobre o relatório final (anexo). Não havendo destaque para o item B.1,
44 foi colocado para aprovação e foi aprovado por unanimidade. Destacados os item
45 B.2 e B.3. B.2) O Professor Angel Pino Sirgado destacou o item B.2 para os
46 devidos esclarecimentos, cujas alterações efetuadas poderão ser constatadas
47 junto à Coordenação de Pós-Graduação. Aprovado por unanimidade. B.3) A
48 discente Rosangela C. Moreno destacou o item B.3, solicitando alguns
49 esclarecimentos que foram fornecidos pelo Professor José Claudinei Lombardi,
50 relator do parecer. Observa-se que o Professor Luiz Carlos de Freitas, solicita a

1 presença da Professora Afira Vianna Ripper, Executora do referido convênio, para
2 melhor atender e esclarecer as dúvidas da discente Rosangela C. Moreno. Não
3 podendo contar com a presença da Professora Afira Vianna Ripper nesse
4 momento e necessitando de maiores esclarecimentos, impossíveis de serem
5 fornecidos, a discente Rosangela C. Moreno solicita a retirada do assunto em
6 pauta. O Professor Luiz Carlos de Freitas coloca a solicitação da discente em
7 votação, obtendo-se o resultado de 18 votos contra e 01 a favor. Mantendo-se o
8 assunto em pauta, o Professor Luiz Carlos de Freitas, prossegue colocando para
9 aprovação o parecer favorável da CCCPS/FE sobre o relatório final do convênio
10 em questão. Obtendo-se 18 votos a favor e 01 voto contra. Inclusão em pauta para
11 deliberação: Manifesto da Congregação sobre o Decreto Presidencial nº 3.276/99
12 que será apreciado como item C.13 e Mandato de Segurança contra o Diretor da
13 Faculdade de Educação que será apreciado como item C.14. C) Para Deliberação:
14 os itens a seguir mencionados não foram destacados e colocados em votação
15 foram aprovados por unanimidade. C.1 - Concurso para função autárquica de
16 Professor Adjunto na Área de Metodologia de Ensino: Teoria Pedagógica,
17 disciplina EP-250 – Didática – DEME. – Parecer favorável do DEME e da
18 Comissão de Especialistas sobre a inscrição. – Proposta de Comissão Julgadora.
19 C.2 – Abertura de Concurso para Provimento de 01 cargo de Professor Assistente
20 Doutor, MS-3, RTP, na área de Metodologia de Ensino: Alfabetização, na disciplina
21 EP-154 – Fundamentos da Alfabetização. C.4 – Solicitação de admissão na
22 PP/QDUEC do Professor Doutor Renê José Trentin Silveira – DEFHE. C.6 -
23 Solicitação de Prorrogação de admissão na PE II, por mais 01 ano: Carlos Eduardo
24 Albuquerque Miranda – DEME e Pedro da Cunha Pinto Neto – DEME. A seguir
25 passou-se para os itens destacados. C.3 – Solicitação para que o Professor Doutor
26 Eduardo Oscar de Campos Chaves possa usufruir Licença Especial (semestre
27 sabático), por 06 meses, de acordo com o Art. 2º. da Portaria GR 347/85, a partir
28 de 04/02/2000. O Professor Jorge Megid Neto destaca o referido item chamando a
29 atenção para a redação do referido item, pois a maneira como está redigido em
30 pauta entende-se que os membros da Congregação estarão aprovando a
31 solicitação de Semestre sabático do Professor em questão, mas na verdade o que
32 está sendo aprovado é o parecer favorável do DEFHE referente ao pedido do
33 Professor Eduardo Oscar de Campos Chaves. Com aprovação de todos os
34 membros o item é colocado em votação com a seguinte redação: C.3 - Parecer
35 favorável do Departamento de Filosofia e História da Educação sobre a solicitação
36 do Professor Eduardo Oscar de Campos Chaves, para fruição de Licença Especial
37 (Semestre Sabático), por 06 meses, de acordo com o Art. 2º da Portaria GR
38 347/85, a partir de 04/02/2000. Aprovado por unanimidade. C.5 - Relatórios de
39 Atividades – Pareceres dos Departamentos e Coordenações: - Hermas Gonçalves
40 Arana – DEFHE (anexo); Eloisa de Mattos Holfig – DEME; Carlos Eduardo
41 Albuquerque Miranda – DEME; Pedro da Cunha Pinto Neto – DEME. Incluído em
42 pauta, com aprovação dos membros presentes: Ernesta Zamboni - DEME. O
43 Professor Jorge Megid Neto apresenta divergências entre os pareceres do DEFHE,
44 Coordenação de Pós-Graduação e Coordenação de Licenciaturas referente ao
45 relatório de atividades do Professor Hermas Gonçalves Arana. A divergência está
46 nos números de disciplinas ministradas pelo docente. Houve consenso entre os
47 membros presentes em colocar o item em votação com a restrição de que os
48 dados em divergência referente aos pareceres sobre o relatório de atividades do
49 Professor Hermas Gonçalves Arana fossem verificados pelo DEFHE e alterados se
50 necessário. O Professor Luiz Carlos de Freitas coloca o item C.5 em votação. O

1 mesmo é aprovado por unanimidade com a restrição efetuada. C.7 – Recurso do
2 Departamento de Psicologia Educacional no sentido de fazer reverter as
3 Deliberações da 136ª Reunião Ordinária da Congregação/FE, do dia 07/10/99, que
4 não aprovou o pedido de celebração do Convênio e do Contrato com a
5 Universidade Estadual de Campinas, solicitados respectivamente, pela Prefeitura
6 Municipal de Fernandópolis/SP e as Prefeituras Municipais de Ipeúna, Santa Maria
7 da Serra e Torrinha/SP, objetivando a implantação do PROEPRE. O Professor Luiz
8 Carlos de Freitas, relembra a Congregação referente as deliberações citadas no
9 recurso, apresenta aos membros presentes o ofício encaminhado pela Prefeitura
10 de Fernandópolis. A Professora Rosely Palermo Brenelli efetua leitura do recurso
11 do Departamento, anexo a esta ata. Após leitura a Professora Rosely Palermo
12 Brenelli apresenta suas argumentações, apresentando o regimento da EXTECAMP
13 sobre os cursos de extensão, esclarecendo que os cursos do PROEPRE não
14 poderiam ser definidos como, por exemplo, de especialização, devido ao público
15 alvo, pois os cursos são destinados ao pessoal da rede de ensino. No que
16 concerne a duração dos cursos, exceder as 30 , faz-se necessário para formação
17 dos professores a fim de atender os objetivos propostos pelo PROEPRE. Informa
18 que a Professora Orly Zucatto Mantovani de Assis, Coordenadora do PROEPRE,
19 durante dezessete anos vem prestando atividades de atendimento aos alunos e
20 nunca deixou de cumprir com sua carga didática e sempre cumpriu com os
21 regulamentos da Extecamp, se assim não ocorresse, a própria Extecamp e demais
22 órgãos superiores não aprovariam a realização dos cursos. A Professora Rosely
23 Brenelli ressalta que o trabalho da Professora Orly Zucatto tem grande
24 repercussão social e questiona a Egrégia Congregação sobre quais os prejuízos
25 que o PROEPRE vêm causando à Instituição. A Professora Helena Costa Lopes
26 de Freitas como membro e presidente da CEPE/FE, manifesta-se esclarecendo
27 que não está em discussão os méritos da Professora Orly Zucatto Mantovani de
28 Assis e que o parecer apresentado pela CEPE foi elaborado diante de dados
29 apresentados pela própria Professora Orly Z. M. Assis e, em reunião a CEPE
30 analisou os dados que levaram às discussões sobre os cursos ministrados pelo
31 PROEPRE, referente a atividades de cursos e atividades de convênios. A
32 preocupação da CEPE, segundo a Professora Helena Freitas está no volume de
33 cursos oferecidos, na forma de ministrá-los através de convênios ou apenas como
34 curso de extensão sem convênio, na grande compatibilidade de períodos de
35 oferecimentos, no volume de trabalho, na busca de apoio externo para execução
36 dos convênios, onde consta, que cerca de 80% da docência está sob
37 responsabilidade de mestrandos e doutorandos. A Professora Helena Costa Lopes
38 de Freitas esclarece que a CEPE encaminhou à Congregação a preocupação com
39 a necessidade de políticas de extensão, a necessidade de uma posição da FE com
40 relação aos cursos através de Convênios e que, em momento algum, a CEPE
41 posicionou-se quanto ao mérito da executora do convênio e Coordenadora do
42 PROEPRE, apenas apresentou dados, os quais são analisados pela Congregação
43 e podem ser ou não aprovados. O Professor Luiz Carlos de Freitas abre o assunto
44 para mais debates e passa a palavra à Professora Orly Zucatto Mantovani de
45 Assis, membro convidada pela Professora Rosely Brenelli. A Professora Orly
46 Zucatto M. Assis descreve suas atividades desde 82 e explica que com o tempo foi
47 obrigada a transformar os seus cursos em cursos de extensão e, desde então, são
48 oferecidos e aprovados em todas as instâncias da FE e Reitoria fazendo parte de
49 convênios ou não. Esclarece que a legislação do curso de extensão é clara, que
50 apenas é exigido que o Coordenador do curso seja docente da casa, os demais

1 participantes não. Informa que vários docentes da FE foram convidados e não têm
2 disponibilidade devido às constantes viagens necessárias para outras cidades e
3 que outros docentes já se manifestaram contrários ao PROEPRE e por essa razão
4 sente-se constrangida em convidá-los a contribuir com o PROEPRE. Quanto aos
5 valores dos cursos, esclarece que o dinheiro que entra é para manter os serviços
6 do laboratório. A Professora Orly Zucatto Mantovani de Assis diz fazer a si mesma
7 a pergunta da Professora Rosely Brenelli, que prejuízo o PROEPRE traz à
8 Faculdade de Educação. Lamenta que fatos como esses aconteçam na FE e que
9 os mesmos não poderiam estar acontecendo, pensa que o diálogo fosse uma
10 conquista da FE, sendo assim muitas coisas poderiam ser conversadas. O
11 Professor Luiz Carlos de Freitas esclarece à Professora Orly Zucatto Mantovani de
12 Assis que a situação que a mesma alega estar passando não está direcionada
13 para um grupo de pesquisa, para um laboratório e muito menos para uma
14 determinada pessoa. Mas essa situação faz parte da dinâmica que é a
15 Congregação de uma Unidade. Para chegar a esta situação buscaram-se vários
16 dados e informações. O Professor Luiz Carlos de Freitas acrescenta que defendeu
17 convênios do PROEPRE em duas ocasiões junto ao CONSU, informa que assim
18 agiu, enquanto representante de uma Congregação, a posição defendida não foi a
19 do Diretor da Unidade, mas de um colegiado, e assim agirá seja referente ao
20 convênio PROEPRE ou a qualquer outro convênio da Faculdade de Educação. O
21 Professor Luiz Carlos de Freitas acrescenta que a dinâmica das Comissões dentro
22 da Unidade é que permite ocorrer esses fatos, quanto mais as Comissões
23 conseguirem elucidar dúvidas, haverá um melhor encaminhamento dos assuntos.
24 O discente João diz que na sua opinião a regra de Convênio da UNICAMP não
25 comporta a característica do PROEPRE e que a Extecamp deveria estudar
26 características específicas para o mesmo. A Professora Clara Germana de Sá
27 Gonçalves informa que como Coordenadora dos cursos de extensão da FE, junto à
28 EXTECAMP, tem acompanhado discussões na própria Extecamp onde há
29 preocupações com a necessidade de uma política para as efetivações de
30 convênios, ou seja, a mesma preocupação que a FE está tendo no momento.
31 Acredita que é necessário estabelecer discussões orgânicas e que isso é
32 responsabilidade de cada docente. O Professor Carlos Eduardo Albuquerque de
33 Miranda concorda que as discussões não foram direcionadas para o mérito da
34 Professora Orly Zucatto M. Assis, e visto que as discussões tiveram como
35 referencial dados apresentados pela CEPE, pela Professora Orly e, tendo em vista
36 que não há dados novos que possibilitem alteração das decisões anteriormente
37 tomadas, a questão continua da mesma forma segundo o Professor Carlos. O
38 envolvimento da Professora Orly com os cursos continua em 20%. Indaga se os
39 critérios são os mesmos e se é o caso de mudar os critérios. A Professora Orly
40 Z.M. Assis manifesta-se e diz que a questão do mérito está implícito quando fala
41 do envolvimento mínimo da docente. Expõe que para ter rendimento excelente não
42 é necessário declarar horas dedicadas ao PROEPRE. No regulamento dos cursos
43 não existe uma exigência das horas que devem ser dedicadas ao Convênio,
44 apenas que o docente precisa cumprir sua carga didática. A Professora Rosely
45 Palermo Brenelli novamente expõe que pelas regras o docente coordenador do
46 curso deve ser docente da Unidade e que os demais podem ser convidados, fala
47 novamente do recurso em questão e esclarece ao Professor Carlos Eduardo A
48 Miranda que não há dados novos para serem analisados. O Professor Luiz Carlos
49 de Freitas informa que o encaminhamento como recurso foi incorreto, pois trata-se
50 de recomendação, o procedimento dado pelo Gabinete do Reitor foi prudente. O

1 Professor Jorge Megid Neto torna pública sua posição quanto ao elevado mérito do
2 PROEPRE, bem como, quanto a alta competência acadêmica e a humanidade da
3 Professora Orly Zucatto M. Assis. Relembra a colocação da Professora Rosely
4 Brenelli, na reunião em que os convênios foram rejeitados, dizendo que a votação
5 contrária ocorrera quando vários membros novos da Congregação estavam
6 assumindo. O Professor Jorge M. Neto esclarece que a rejeição aos convênios foi
7 efetuada baseada em dados apresentados e até o momento, não houve alteração
8 desses dados. A Professora Helena Costa Lopes de Freitas informa que as
9 deliberações apresentadas pela Professora Rosely Brenelli estão corretas, mas
10 que a CEPE levou em consideração uma deliberação da Congregação, aprovada
11 pela Congregação e com critérios estabelecidos pela Congregação. A questão no
12 momento é se a Congregação irá deliberar sobre a alteração de uma deliberação
13 já existente. A Professora Rosely Brenelli questiona se a Congregação poderá
14 deliberar sob normas já existentes. O Professor Luiz Carlos de Freitas, por questão
15 de ordem, apresenta as normas da Congregação, onde as Comissões internas
16 poderão criar critérios, conforme artigos 9º a 13º. A Professora Maria do Carmo
17 Martins diz que a CEPE organizou os dados e trouxe para que os membros da
18 Congregação entendessem e, questiona a possibilidade do convênio iniciar sem
19 aprovação da Congregação e que se as realizações de cursos se confundem com
20 a realização de convênios, gostaria de entender como isso ocorre. O Professor
21 Angel Pino Sirgado rejeita a maneira como foi encaminhado o recurso em questão.
22 Não aceita a forma colocada pela docente Orly Z. M. Assis, no que diz respeito ao
23 que de ruim o PROEPRE está trazendo, o assunto realmente não é o valor da
24 Professora Orly. A questão está em uma deliberação da Congregação, de critérios
25 já existentes e todos os convênios passaram pelos mesmos critérios e, apenas
26 dois convênios não foram aprovados. O discente Jaime B. Gonçalves da Silva
27 acredita ser importante as ponderações e preocupações com uma política de
28 convênio e que talvez o PROEPRE não se encaixe mais na estrutura de curso de
29 extensão, cresceu muito e possui agora uma certa independência. A Professora
30 Eloisa Höfling diz que realmente houve um cruzamento da FE entre consolidar uma
31 política de convênios e os cursos do PROEPRE, e com isso o enfoque acabou
32 tocando no PROEPRE. Acredita que talvez um conteúdo diferente no enfoque,
33 pensando-se, em que, ou não, as propostas de convênio da Professora Orly estão
34 vindo ao encontro, ou não, com a política de convênios da Faculdade de
35 Educação. O Professor Luiz Carlos de Freitas procurando elucidar, reforça que as
36 discussões estão seguindo deliberações da Congregação e são as mesmas
37 deliberações que vêm definindo a posição da CEPE/FE para análise das
38 solicitações de Convênios da FE. A Professora Orly Zucatto de Assis lembra que a
39 deliberação da Congregação citada até o momento, surgiu após um pedido do
40 curso do PROEPRE que seria ministrado pela Professora Telma. Pergunta se as
41 normas menores podem ferir as maiores, se a deliberação da Congregação pode
42 formular princípios contrários a um regulamento maior. Esclarece que todos os
43 cursos do PROEPRE já estão aprovados, os reoferecimentos não são mais
44 deliberação da Congregação, a proposta é autorizada pela Coordenadora da
45 Extcamp, que é a Professora Clara Germana de Sá Gonçalves, pelo Professor
46 Luiz Carlos de Freitas enquanto Diretor e pela própria professora Orly. Informa,
47 ainda, que o processo do curso já está aprovado e o mesmo já acontece; que não
48 estando o processo do convênio aprovado, as despesas não poderão ser pagas
49 pela Prefeitura. A Professora Orly Z.M. Assis deixa claro que continua dando o
50 curso e assume as despesas e, que a FE negando o convênio está negando

1 receber o que lhe é de direito, mas que o trabalho a ser realizado na Cidade em
2 que ocorreria o convênio ninguém poderá impedi-la de continuar, pois o faz,
3 mesmo que seja de forma voluntária. O Professor Luiz C. Freitas informa que a
4 Congregação tem a incumbência de construir suas políticas e que sucessivas
5 vezes a Congregação já se viu incomodada com questões dessa natureza. A
6 Professora Orly Z.M. Assis retorna a dizer que os cursos do PROEPRE jamais
7 seriam cursos de extensão, mas que ela foi obrigada a transformá-los. Após
8 detalhar a trajetória histórica do PROEPRE, lamenta e questiona porque somente
9 em 97 a administração da FE começou a se incomodar com os cursos. O
10 Professor Luiz Carlos de Freitas deixa claro que não é a administração da FE que
11 está estabelecendo ponderações sobre o assunto, mas a Congregação da FE, o
12 órgão máximo da Unidade. Explica que a constituição da Congregação se altera a
13 cada época, e é natural que diferentes questionamentos comecem a surgir.
14 Ressalta que quanto à questão do trabalho voluntário, espera-se que o mesmo
15 seja feito em nome da Professora Orly Z.M. Assis, pois a Instituição necessita de
16 mecanismos para garantir e, portanto, para que possa aferir sobre o que está
17 sendo oferecido em seu nome. A Professora Sônia Giubilei pondera a questão da
18 deliberação da Congregação onde se fala em regência absoluta das aulas, mas
19 onde existe outra que permite parcerias. Apresenta a preocupação com os
20 reoferecimentos de cursos e que os procedimentos deveriam ser idênticos ao
21 primeiro oferecimento. O Professor Luiz Carlos de Freitas esclarece que somente
22 volta a passar pelos mesmos procedimentos caso haja alterações nas propostas
23 de oferecimento. Após todas essas ponderações e manifestações o Professor Luiz
24 Carlos de Freitas, antes de iniciar a votação, consulta os membros da
25 Congregação para definir a continuidade da permanência ou não na reunião, de
26 membros externos à Congregação, no momento em que propostas de
27 encaminhamentos serão votadas. A Professora Orly M.Z. Assis diz não ser
28 necessária a consulta e retira-se da Congregação agradecendo aos membros e
29 Presidente, a permissão dada para que a mesma pudesse manifestar-se. O
30 Professor Luiz Carlos de Freitas solicita manifestações quanto aos
31 encaminhamentos. A Professora Rosely P. Brenelli apresenta a proposta de
32 Reconsideração da decisão da Congregação, visto que dois convênios já estão
33 terminando. A Professora Elizabeth Mercuri propõe aprovação do Convênio de
34 Fernandópolis em função do curso já estar em andamento. O Professor José
35 Claudinei Lombardi esclarece que o PROEPRE é um programa conhecido
36 nacionalmente e que a FE deveria pensar na sua atuação junto a esse programa,
37 propõe acatar reconsideração. Acredita que talvez seja o momento de solicitar à
38 Professora Orly Z. M. de Assis, o reencaminhamento do PROEPRE como um
39 programa do laboratório com critérios de atuação. O Professor Carlos E.A Miranda
40 manifesta-se que não havendo dados novos, não havendo proposta de rever
41 deliberações, propõe não acatar a reconsideração. Após apresentação das
42 propostas o Professor Luiz Carlos de Freitas para melhor entendimento dos
43 membros enumera as propostas da seguinte forma 1) Reconsideração da decisão
44 da Congregação; 2) Aprovação do Convênio de Fernandópolis; 3) Não acatar
45 reconsideração. Definidas as propostas, após conferência da existência de
46 quorum, foi colocado a primeira proposta em votação com a ressalva de que caso
47 fosse negada, ocorreria uma segunda votação, com a rejeição plena ou parcial dos
48 convênios, onde a plena contempla a proposta 3; e a parcial contempla a proposta
49 2 com a aprovação do convênio de Fernandópolis. O professor Luiz Carlos de
50 Freitas coloca em votação a primeira proposta e obtendo-se o resultado de 02

1 votos a favor; 10 votos contra e 03 abstenções. Tendo sido negada a primeira
2 proposta o Professor Luiz Carlos de Freitas coloca para votação a segunda
3 proposta que obteve o seguinte resultado: aprovação parcial 09 votos, aprovação
4 plena 05 votos e 01 abstenção. A professora Clara Germana de Sá Gonçalves
5 apresenta sua declaração de voto: *"Quero declarar que me abstive no processo de*
6 *votação da Congregação da FE no dia 15/12/99, por não me sentir o*
7 *suficientemente confortável para tal".* O Professor Jorge Megid Neto apresenta a
8 seguinte declaração de voto: *"Justifico meu voto contrário à aprovação de ambos*
9 *os convênios de Fernandópolis e de Ipeúna/Santa Maria/Torrinha, da Profa. Dra.*
10 *Orly Z. M. de Assis, em vista de ainda não terem sido apresentados à*
11 *Congregação dados suficientes que atendam às Deliberações da CEPE/FE-*
12 *Unicamp, especialmente no que diz respeito à participação significativa de*
13 *docentes da instituição em cursos e convênios em pauta, bem como solicito que*
14 *não inicie novos cursos de extensão vinculados a convênios que necessitem de*
15 *aprovação da Congregação, enquanto o convênio não for objeto de apreciação e*
16 *aprovação desta Congregação; assim poderão ser evitadas situações semelhantes*
17 *às que ocorreram em relação ao Convênio de Fernandópolis".* Devido ao avançar
18 da hora os itens C.8, C.9, C.10, C.11 e C12, deverão ser apreciados na próxima
19 reunião da Congregação. C.13 – Manifesto sobre o Decreto Presidencial nº
20 3.276/99. A Professora Maria do Carmo Martins efetua leitura do manifesto
21 *"MANIFESTO. A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade*
22 *Estadual de Campinas (Unicamp), assim como a sua Direção, a Coordenação do*
23 *Curso de Pedagogia, a Coordenação da Pós-Graduação e a Coordenação de*
24 *Licenciatura dessa Faculdade vêm manifestar o seu veemente repúdio ao Decreto*
25 *Presidencial nº 3.276/99, que, em seu Art. 3º, parágrafo 2º, estabelece que a*
26 *formação de professores da educação infantil e das primeiras séries do ensino*
27 *fundamental "far-se-á exclusivamente em Cursos Normais Superiores". As*
28 *supracitadas instâncias da Faculdade de Educação da Unicamp assim como o*
29 *conjunto do seu corpo docente entendem que tal dispositivo que institui a*
30 *"exclusividade" na formação de professores é uma atitude extemporânea e marca*
31 *um retrocesso no processo de formação docente, na medida em que espezinha a*
32 *história recente dos cursos de Pedagogia, suas lutas pela superação das*
33 *habilitações e especializações e em favor de uma formação profissional integrada,*
34 *tendo a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino*
35 *fundamental como base da formação do pedagogo. Desprezando estas lutas e*
36 *conquistas da Pedagogia, o Decreto impõe um retrocesso na história da educação*
37 *brasileira, ao insistir nas ultrapassadas ênfases em habilitações e especializações,*
38 *atribuindo a formação de professores um caráter marcadamente instrumental. Não*
39 *por acaso, essa medida presidencial, tão ostensivamente retrógrada, foi decretada*
40 *de forma autoritária, ao largo dos estudos e das discussões que se desenvolvem*
41 *nas comunidades científica e educacional e nos setores da sociedade civil,*
42 *antecipando-lhes as conclusões, sobrepondo-lhes as competências e*
43 *menosprezando-lhes os debates. O retrocesso do Decreto não reside, pois,*
44 *somente no seu mérito educacional, mas também na sua forma, antidemocrática.*
45 *Não bastassem todos esses aspectos, o Decreto constitui ainda um atentado à*
46 *soberania e a autonomia universitária e de suas instâncias de deliberação. Ele*
47 *simplesmente torna letra morta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,*
48 *que em seu Artigo nº 53 define como atribuições do exercício da autonomia das*
49 *universidades a de "criar, organizar e extinguir (...) cursos e programas de*
50 *educação superior", fixando-lhes os currículos, os planos, os programas e os*

1 projetos de pesquisa científica. A Universidade precisa, quer e deve se resguardar
2 das tentativas de interferência na sua soberania, sob o risco de se colocar à mercê
3 dos interesses extra-acadêmicos. A comunidade universitária da Faculdade de
4 Educação da Unicamp, a tempo em que manifesta sua inquietação e preocupação
5 em relação à atual política educacional do governo, reafirma sua disposição de
6 permanecer na luta pela educação pública, gratuita e de qualidade no Brasil.
7 Congregação da Faculdade de Educação. Faculdade de Educação, 15/12/99. A
8 discente Rosângela solicita alteração na última frase onde consta: "...pela
9 educação pública, gratuita e de qualidade no Brasil", constar: ... "pela educação
10 pública financiada pelo Estado, gratuita e de qualidade no Brasil". O Professor Luiz
11 Carlos de Freitas coloca em votação o item com as seguintes propostas: 1) texto
12 como foi lido: 12 votos a favor; 2) texto com inclusão: 02 votos a favor; houve uma
13 abstenção. C.14 - Manifesto sobre o mandato de segurança contra o Diretor da
14 Faculdade de Educação. Após esclarecimentos do Professor Luiz Carlos de Freitas
15 sobre o assunto, os membros presentes solicitaram que o assunto retorne em
16 pauta na próxima reunião. A Professora Rosely P. Brenelli despede-se dos
17 membros da Congregação dizendo que esta foi a sua última participação nas
18 reuniões, agradece o convívio e o aprendizado que obteve, informa que a
19 Professora Roberta Azzi estará assumindo enquanto chefe do DEPE. Comunica a
20 aposentadoria do Professor Fermino Fernandes Sisto, agradecendo em nome do
21 DEPE a sua estimada colaboração durante todos esses anos. Não havendo mais
22 nada a tratar o Professor Luiz Carlos de Freitas encerrou a reunião e eu Rosana
23 Ferreira da Silva, redigi e digitei a presente ata, que assino e submeto à apreciação
24 dos Senhores Membros da Congregação. Campinas, quinze de dezembro de hum
25 mil novecentos e noventa e nove.....
